

REGULAMENTO OFICIAL

Corrida Duque de Caxias 2026

CAPÍTULO I – DA PROVA

1. Art. 1º - A Corrida Duque de Caxias 2026 será realizada no dia 23 de agosto de 2026, com largada às 06h00 da manhã, no Touro e a Sucuri.

2. Art. 2º - O evento terá percursos de 5 km e 10 km, nas categorias masculino e feminino.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

3. Art. 3º - Poderão participar atletas de todas as idades devidamente inscritos.

4. Art. 4º - Menores de 16 anos só poderão competir mediante apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

5. Art. 5º - As categorias da prova serão: Aberta (Geral), categoria Militar nos gêneros masculino e feminino.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

6. Art. 6º - Serão premiados com troféus os cinco primeiros colocados da classificação geral (masculino e feminino) nas distâncias de 5 km e 10 km.

7. Art. 7º - Serão premiados com troféus os cinco primeiros colocados da categoria militar (masculino e feminino) nas distâncias de 5 km e 10 km.

8. Art. 8º - A premiação não é acumulativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Premiação Militar

Para fins de classificação na categoria militar, o(a) atleta deverá obrigatoriamente comprovar sua vinculação com uma das seguintes instituições: Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, mediante apresentação de documento oficial com foto no ato da premiação. O participante deverá ainda comprovar sua condição como militar da ativa ou da reserva. A não apresentação da documentação comprobatória no momento da chamada para o pódio implicará na desclassificação da categoria militar, sendo o(a) atleta automaticamente excluído(a) da premiação específica e convocado(a) o(a) próximo(a) colocado(a), respeitando-se a ordem de chegada.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

09. Art. 09º - As inscrições serão realizadas online, na plataforma da Corre2 Soluções em eventos (www.corre2.com.br).

CAPÍTULO VI – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

10. Art. 10º - Não haverá devolução do valor da inscrição em nenhuma hipótese.

11. Art. 11º - É permitido o repasse da inscrição e do kit a terceiros, desde que comunicado à organização até 10 dias antes do evento.

CAPÍTULO VII – DA RETIRADA DE KITS

12. Art. 12º - A retirada de kits ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, dia 1 - das 08h às 13h e 14h às 17h / dia 2 – das 8h às 15h.

13. Art. 13º - O local da retirada será na 1ª Companhia de Infantaria..

14. Art. 14º - Não haverá entrega de kits no dia do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso a data de retirada dos kits seja modificada, será informado pelas mídias da @1ciainf_exercito, @corretiagoo_oficial e @corre2eventos. A não retirada do kits até às 14h00 do dia 31 de Agosto de 2026 implicará na doação do mesmo.

CAPÍTULO VIII – DO KIT DO ATLETA

15. Art. 15º - O kit será composto por: número de peito, camisa de participação, medalha (pós-prova).

CAPÍTULO IX – DO HORÁRIO DA LARGADA.

16. Art. 16º - A largada será às 06h00 do dia 23 de agosto de 2026. Recomenda-se chegar com 30 minutos de antecedência.

CAPÍTULO X – DO TEMPO DE PROVA

18. Art. 18º - Não haverá limite de tempo. Todos os atletas poderão concluir a prova no seu ritmo.

CAPÍTULO XI – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES

19. Art. 19º - Termo de responsabilidade (a ser preenchido na retirada de kit ou enviado antecipadamente):

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, autorizo sua participação na Corrida Duque de Caxias 2025, assumindo total responsabilidade por sua integridade física e

conduta durante o evento. Assinatura do responsável:

Data: ____/____/____

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Art. 20º - O uso do número de peito é obrigatório e deve estar visível durante toda a prova.

21. Art. 21º - A organização recomenda que os participantes realizem avaliação médica prévia antes da prova.

22. Art. 22º - A corrida será realizada sob qualquer condição climática, salvo em casos extremos que coloquem em risco a segurança dos participantes.

23. Art. 23º - Casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

24. Art. 24º - É expressamente proibido o acompanhamento de atletas por treinadores, amigos ou terceiros utilizando bicicletas, motocicletas ou outros meios. Somente será permitida a presença na pista de atletas inscritos e membros identificados da organização. O descumprimento poderá resultar na desclassificação do atleta beneficiado.

25. Art. 25º - O atleta é responsável por conhecer previamente o percurso da prova. A organização irá disponibilizar, com antecedência, o mapa do percurso e um vídeo explicativo. Caso o atleta erre o trajeto durante a corrida, a organização não se responsabilizará.